

## **CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL PETROBRAS SÓCIOAMBIENTAL 2018.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas relativas ao processo seletivo de propostas de projetos da Universidade a serem submetidos ao edital **Petrobras Socioambiental 2018**.

### **1. Dos objetivos do edital Petrobras Socioambiental**

A Petróleo Brasileiro S.A. tornou pública a abertura do processo de Seleção Pública de Projetos Sociais e Ambientais 2018, para compor a carteira de projetos do Programa Petrobras Socioambiental.

(Edital disponível em [http://sites.petrobras.com.br/socioambiental/selecoes-publicas/selecao-2018/?utm\\_source=GoogleSearch&utm\\_medium=Linkspatrocinados&utm\\_campaign=AlwaysOn&utm\\_content=SelecaoPublica2018](http://sites.petrobras.com.br/socioambiental/selecoes-publicas/selecao-2018/?utm_source=GoogleSearch&utm_medium=Linkspatrocinados&utm_campaign=AlwaysOn&utm_content=SelecaoPublica2018) ).

### **2. Das Linhas Contempladas**

Serão recebidas propostas de projetos sociais e ambientais nas seguintes linhas de atuação:

#### **2.1 Biodiversidade**

Iniciativas que têm como objetivo promover ações para a proteção e a recuperação de espécies e habitats, bem como os usos tradicionais associados, como forma de preservar e conservar a biodiversidade nos ecossistemas.

#### **2.2 Florestas e Clima**

Iniciativas de conservação, recuperação e uso sustentável de formações vegetais dos biomas, valorizando os conhecimentos tradicionais associados. Incluem-se ainda ações de recuperação e/ou manutenção em fragmentos florestais de áreas urbanas. Os projetos devem prever, entre suas ações, sempre que aplicável, a quantificação do carbono fixado, estocado e/ou das emissões evitadas, com metodologias reconhecidas.

#### **2.3 Água**

Iniciativas que têm como objetivo promover o acesso e a sustentabilidade do uso da água, fator crítico para a garantia da vida e para o desenvolvimento humano, tanto no campo como nas cidades. Inclui ações ligadas à gestão de recursos hídricos e ao uso racional da água, no que tange à conservação e/ou à melhoria da disponibilidade de água em termos de qualidade e quantidade, incluindo a proteção de nascentes e de matas ciliares, além do uso sustentável deste recurso.

#### **2.4 Direitos da Criança e do Adolescente**

Iniciativas que têm como objetivo promover a garantia dos direitos da criança e do adolescente, na perspectiva da proteção integral e no reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e de seu protagonismo. Inclui ações de promoção,

proteção e defesa desses direitos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), priorizando a articulação entre família, comunidade, poder público e sociedade em geral.

## 2.5 Educação

Iniciativas que têm como objetivo o desenvolvimento humano integral, seu preparo para o exercício da cidadania, respeito ao meio ambiente, promoção dos direitos humanos e qualificação para o acesso ao trabalho decente. Neste contexto, a educação é entendida de forma ampla e inclusiva, como estratégia de enfrentamento às desigualdades, promovendo a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos nos processos formativos.

## 2.6 Esporte

Iniciativas que têm como objetivo garantir a democratização do acesso ao esporte, entendido como um direito social e como fator de formação da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento humano integral, para a melhoria da qualidade de vida e bem estar, para o fortalecimento da identidade cultural, para a promoção da inclusão social e para o combate a todas as formas de discriminação e intolerância.

## 3. Dos objetivos da presente Chamada

Considerando que cada entidade proponente poderá inscrever até dois projetos, mas apenas um poderá ser contemplado, A PROPPI e a FEC estarão recebendo pré-propostas para a análise interna e seleção dos projetos que deverão ser apresentados por esta instituição ao Edital Petrobras Socioambiental 2018.

## 4. Dos projetos

4.1. As propostas apresentadas devem explicitar: (a) Título até 30 caracteres; (b) Linha de atuação; (c) município(s) e comunidade(s) de abrangência do projeto, em consonância com Relação dos Municípios e Comunidades da área de Abrangência da Petrobras (disponível em [http://sites.petrobras.com.br/socioambiental/selecoes-publicas/selecao-2018/?utm\\_source=GoogleSearch&utm\\_medium=Linkspatrocinados&utm\\_campaign=AlwaysOn&utm\\_content=SelecaoPublica2018](http://sites.petrobras.com.br/socioambiental/selecoes-publicas/selecao-2018/?utm_source=GoogleSearch&utm_medium=Linkspatrocinados&utm_campaign=AlwaysOn&utm_content=SelecaoPublica2018)); (d) caracterização da proposta explicitando a experiência do grupo de trabalho, plano de metas e indicadores de resultados; (e) estimativa dos recursos solicitados.

4.2. Somente serão avaliados os projetos que contiverem os seguintes requisitos: a) identificação do (s) proponente (s) – nome (s), matrícula (s) SIAPE, unidade (s) e/ou departamento (s).

4.3 A proposta não deverá exceder 5 páginas, digitadas em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 em formato de papel A4, margens igual a 2,5 cm.

## 5. Das inscrições

As inscrições ocorrerão até as 23:59h do dia 23 de abril de 2018, devendo ser enviadas para o endereço eletrônico [pesquisa@proppi.uff.br](mailto:pesquisa@proppi.uff.br). As propostas receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de submissão em até 24 horas.



## **6. Da avaliação dos projetos**

6.1. Uma comissão indicada pela PROPPI e FEC avaliará os projetos inscritos considerando: a) a pertinência da proposta e adequação aos objetivos do edital Petrobras Socioambiental; b) a experiência da equipe; c) a abordagem interdisciplinar aos problemas Sócioambientais.

6.2. O resultado final será divulgado até 02 de maio de 2018.